



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

DECRETO N.º 8.406 DE 03 DE MAIO DE 2024.

“Dá nova constituição ao CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA, e dá outras providências.

FERNANDO OCTAVIANI, Prefeito de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando a Lei nº 3.689 de 04 de abril de 2007 que estabelece diretrizes bases da Cultura, criando o Conselho Municipal da Cultura, bem como os dispositivos encontrados no Regimento interno do CMC do Município de Agudos, que dispõe sobre ações que devem ser tomadas pelos Membros do Conselho, desde a nomeação como política e execuções dos programas culturais;

Considerando a necessidade de alterar os membros do referido Conselho, conforme Memorando Eletrônico nº 2.294/2024 de 03/05/2024 da Secretária de Educação e Cultura;

DECRETA:

Artigo 1º. O Conselho Municipal da Cultura, criado pela Lei 3.689 de 04 de abril de 2007, passa a ter a seguinte constituição:

I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

a) Diretoria da Educação

Titular: José Otaviano Delazari

Suplente: Priscila Guilhem Tolosa Pires

b) Representante da Cultura

Titular: Keila Mara de Oliveira Ramos

Suplente: Alessandra Cristina de Paula

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

c) Representantes Setorial da Música

Titular: Antônio Cesar Tek

Suplente: Evandro Amaral

d) Representantes Setorial de Literatura

Titular: Renato Luiz Lauris Junior

Suplente: Selma Rodrigues Almeida Arantes

e) Representantes Setorial de Artes Plásticas

Titular: Luciane de Carvalho Oliveira Milani

Suplente: Marcia Cristina Alves Rossi Robis



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

f) Representantes Setorial de Teatro, Artes Cênicas e/ou Dramaturgia

Titular: Edivaldo Aparecido Moura da Cruz
Suplente: Thifani Rafaeli de Bortoli

g) Representantes Setorial de Dança

Titular: Fábio Sampietro
Suplente: Marco Antônio Araujo

h) Representantes Setorial de Patrimônio Histórico, Bens Tombados, Áreas de Interesse Cultural

Titular: Laid Dayane Queirós Coutinho
Suplente: Victória Tolosa Aguirra Del Rio

i) Representantes Setorial de Artes Visuais/Audiovisuais

Titular: Vanderson Renato de Bortoli
Suplente: Josileine de Souza

j) Representantes Setorial de Artesanato

Titular: Ana Carolina Padiãl Antonio
Suplente: Lais Fernanda Bellai de Novais.

Artigo 2º. O mandato dos Conselheiros não tem direito a qualquer remuneração, por se tratar de serviços de relevante interesse público.

Artigo 3º. Os direitos e obrigações dos membros titulares e suplentes ora nomeados são os constantes na Lei Municipal nº 3.689 de 04 de abril de 2007, cumprirão mandato de 2 (dois) anos, permitindo-se a recondução por igual período.

Artigo 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 7.536 de 15/02/2022.

Agudos, 03 de maio de 2024.

FERNANDO OCTAVIANI
Prefeito Municipal



Publicado em: **06 de maio de 2024.**

Páginas: **19 e 20 do Diário Oficial Eletrônico de Agudos – Ed. nº 1469.**